



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 1

TERCEIRA ATA - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM FORMALIZAR NOVO CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA/ESGOTO, EMOLUMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, COM EXCEÇÃO DO PIX, JUNTAMENTE COM A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG no período inicial compreendido entre **21/10/2022 a 08/11/2022, conforme Edital e seus Anexos. Às **13:00** horas, do dia **09 de novembro de 2022** na sala de reuniões da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada pela portaria n.º **04/2022 de 10 de fevereiro de 2022**, sob a presidência do Sra. Marly Rodrigues Neves, os membros, Luciene da Silva Andrade e Elaine das Graças Carrijo, para auxiliar na conferência dos documentos apresentados para CREDENCIAMENTO e contratação dos serviços referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**, que, trata do credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular mediante autorização do Banco Central do Brasil para prestação de serviços de recebimento das tarifas de água e esgoto, emolumentos e demais documentos que se fizerem necessários com taxa única para qualquer tipo de canal de recebimento, com exceção do PIX, com VALOR INICIAL DE **R\$2,09 (DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) POR CADA DOCUMENTO RECEBIDO**, objetivando aumentar a arrecadação desta Autarquia para promover qualidade de vida na área de saneamento básico do município. Apresentaram a documentação no período INICIAL as seguintes Instituições Financeiras: **ITAÚ UNIBANCO S.A., COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ARACREDI LTDA - SICOOB ARACREDI, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA - SICOOB ARACOOP, BANCO SANTANDER S.A.** A Comissão de licitações, após analisar as documentações apresentadas, constatou que, toda as Instituições Financeiras citadas estavam devidamente habilitadas, conforme exigência do Edital, porém, poderão realizar o credenciamento posteriormente ao período inicial, conforme **Item 2, parágrafo terceiro** do Edital qualquer Instituição interessada, desde que atenda plenamente o Edital e com vencimento do contrato igual aos iniciais. O valor ÚNICO ACORDADO e aqui expresso, fará parte integrante do(s) futuro(s) Contrato(s) e, cópia desta ATA deverá ser encaminhada para todas as instituições financeiras que apresentaram documentação para o CREDENCIAMENTO dentro do prazo inicial para prestação dos serviços, independentemente de terem sido declaradas habilitadas ou não (VIA E-MAIL). Nada mais havendo a tratar, eu Marly Rodrigues Neves, Presidente da Comissão de Licitações, assino a presente, que também, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações retro mencionados.**

Luciene da Silva Andrade, Elaine das Graças Carrijo, Marly Rodrigues Neves